

**MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**

**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE CURRALINHO**

**DISPÕE                    SOBRE                    O  
REMANEJAMENTO                    DE  
RECURSOS EXCEDENTES DOS  
EDITAIS Nº 001/2024 E Nº 002/2024  
DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR  
BLANC NO MUNICÍPIO DE  
CURRALINHO**

**O Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Curralinho,** no uso de suas atribuições legais, considerando as diretrizes da Lei nº 14.399/2022 e as disposições dos editais nº 001/2024, nº 002/2024 e nº 003/2024 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a redistribuição dos recursos remanescentes das categorias dos editais nº 001/2024 e nº 002/2024 – especificamente na categoria Instituições Culturais – para contemplar proponentes suplentes do edital nº 002/2024 na categoria Agentes Individuais e Coletivos Culturais.

Art. 2º O valor total dos recursos excedentes será dividido igualmente entre os suplentes da categoria mencionada no edital nº 002/2024, respeitando o valor proporcional ao montante disponível.

Art. 3º Caso algum selecionado na primeira convocação não seja habilitado, será convocado o próximo suplente para ocupar a vaga, e será recalculado o remanejamento dos recursos entre os suplentes, mantendo a proporcionalidade.

Art. 4º O remanejamento de recursos será realizado de forma transparente, com comunicação prévia a todos os proponentes envolvidos, e devidamente registrado em ata pela comissão organizadora dos editais.

Art. 5º Caso não sejam preenchidas todas as vagas após a convocação dos suplentes, os recursos remanescentes poderão ser destinados a outros editais da Política Nacional Aldir Blanc no município de Curralinho, conforme regulamentação prevista nos editais.

**MINISTÉRIO DA CULTURA – MinC**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – SECTEL**  
**POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB**



Art. 6º A decisão foi comunicada e aprovada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, conforme consta na ata publicada em 29 de novembro de 2024, garantindo a legitimidade e a transparência do processo.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Curralinho-Pa, 29 de Novembro de 2024

---

Marcos Baratinha Oliveira  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
DECRETO Nº 089/2021

